



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, SUPRIMENTOS, CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETIVO

O presente instrumento tem por objetivo estabelecer parâmetros e especificações técnicas com o intuito de viabilizar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de cartões de visita, nas especificações e condições esposadas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se na necessidade de disponibilização de cartões de visita pelo Secretário de Estado-Chefe, Chefe de Gabinete e Chefe da Comunicação Setorial desta Controladoria-Geral do Estado (CGE), as diversas autoridades que recebem constantemente nesta CGE, difundindo, para os mesmos, informações pertinentes aos seus contatos (telefone e *e-mail*).

3. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1. Emitir a Nota de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da **CONTRATADA**.
- 3.2. Encaminhar a Nota de Empenho, emitida pela Gerência de Planejamento, Planejamento, Finanças e Sistemas de Informações à **CONTRATADA**, por intermédio do e-mail corporativo.
- 3.3. Prestar à **CONTRATADA**, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do serviços.
- 3.4. Permitir o acesso dos representantes ou prepostos da **CONTRATADA** nas dependências do **CONTRATANTE**, desde que devidamente identificados.
- 3.5. Solicitar e aprovar a arte e a prova gráfica dos cartões de visita, em até 02 (dois) dias úteis após seu recebimento.
- 3.6. Fornecer à **CONTRATADA** todas as informações necessárias à entrega dos produtos.
- 3.7. Verificar se os produtos entregues pela **CONTRATADA** atendem todas as especificações contidas neste Termo de Referência.
- 3.8. Notificar à **CONTRATADA**, formalmente, caso os produtos estejam em desconformidade com o estabelecido neste Termo de Referência, para que essa proceda a substituição dos produtos.
- 3.9. Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Termo.
- 3.10. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos objeto deste Termo de Referência em desacordo com as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**.
- 3.11. Atestar a Nota Fiscal/Fatura correspondente à entrega dos produtos, por intermédio do servidor designado.

3.12. Efetuar, em favor da empresa **CONTRATADA** o pagamento, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo **CONTRATANTE** atendendo prontamente a todas as reclamações;

4.2. Adotar medidas para a prestação do serviço solicitado, observando todas as condições e especificações previamente aprovadas.

4.3. Promover a execução do serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica.

4.4. Elaborar juntamente com o **CONTRATANTE** a arte dos cartões de visita, em até 02 (dois) dias após requerido pela Gerência de Licitações, Suprimentos, Contratos e Convênios, por e-mail.

4.5. Apresentar ao **CONTRATANTE** prova gráfica dos produtos para aprovação, quanta vezes forem necessárias, em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço.

4.6. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **CONTRATANTE** referente a prova digital, bem assim nos produtos entregues, em até 02 (dois) dias úteis após a solicitação formal.

4.7. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos no local e prazo estabelecidos neste Termo de Referência.

4.8. Providenciar a troca do produto, sem ônus para o **CONTRATANTE**, caso verifique-se que os mesmos não atendem as especificações estatuídas neste Termo de Referência.

4.9. Entregar os produtos devidamente acondicionados em embalagens intactas, apropriadas para o armazenamento de forma a preservar a entrada de umidade, poeira e proteção contra amassamentos, rasgo, deformação e alterações de cor, contendo dados relativos a procedência do material.

4.10. Responsabilizar-se por todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no fornecimento do produto, tais como: taxas, seguros, embalagens, carga e descarga, licenças, alvarás, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, ou quaisquer outras formas devidas relativas e indispensáveis à perfeita execução do objeto.

4.11. Encaminhar ao **CONTRATANTE** a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao serviço prestado.

5. DA ESPECIFICAÇÃO E TABELA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ITEM	QUANT.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	03	MILHEIRO	Cartões de Visita – Tam. 5x9cm, impressão 4x0 cores, papel couche fosco 300g/m ² . Acabamento com laminação BOPP fosca e verniz UV Hi-Gloss, localização. Incluído arte, CTP e prova digital.	243,33	729,99
TOTAL (R\$)					729,99

6. DA ENTREGA E RECEBIMENTO

6.1. A entrega do objeto deverá ser realizada em até 02 (dois) dias corridos, a contar da aprovação da prova gráfica.

6.2. Se houver recusa do objeto, por desconformidade com as especificações, a **CONTRATADA** deverá proceder à substituição, sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, ou demonstrar a improcedência da recusa, no prazo máximo de 02 (dois) dias de sua ocorrência, ambas contadas a partir do recebimento do notificação.

6.3. A entrega deverá ser feita na Gerência de Licitações, Suprimentos, Contratos e Convênios da Controladoria-Geral do Estado (CGE), situada no 3º andar do Palácio Pedro Ludovico Teixeira, à Rua 82, n.º 400, Setor Sul, 3º andar, Ala Oeste, CEP 74.015-908, Goiânia-GO.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. A despesa objeto do presente Termo de Referência correrá por conta do Programa de Trabalho: 2018.1501.04.122.4001.4001 (Apoio Administrativo); Grupo de Despesa/Fonte de Recurso: 03.100.

8. DO PAGAMENTO:

8.2. A **CONTRATADA** deverá apresentar para pagamento, a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao fornecimento do objeto, na Gerência de Licitações, Suprimentos, Contratos e Convênios, situada no local indicado no subitem 6.3., deste Termo de Referência.

8.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal/Fatura pela Gerência de Licitações, Suprimentos, Contratos e Convênios da Controladoria-Geral do Estado (CGE).

8.4. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

8.5. A **CONTRATADA** deverá informar na Nota Fiscal/Fatura seus dados bancários para a realização do respectivo pagamento, que deverá em atendimento ao disposto no art. 4º da Lei Estadual nº 18.364/2014 ser obrigatoriamente da Caixa Econômica Federal – CEF.

8.6. Para fins de pagamento da despesa, será observado as condições de regularidade fiscal da **CONTRATADA**.

8.7. O CNPJ constante na Nota Fiscal/Fatura, respectivamente, deverá ser o mesmo indicado na proposta, na Nota de Empenho e vinculado à conta corrente.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. À **CONTRATADA** que incorrer nas infrações de inexecução total ou parcial do contrato poderão ser aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivo de normas que vierem a substituí-la, segundo a graduação da falta, assegurados a ampla defesa e o contraditório.



Documento assinado eletronicamente por **IGOR ESTEVES NERY BOSSO**, Gerente Especial de Licitações, Suprimentos, Contratos e Convênios, em 16/04/2018, às 16:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FABRICIO MARIANO DA SILVA, Assessor Especial**, em 16/04/2018, às 16:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **2160673** e o código CRC **008D4A8F**.

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, SUPRIMENTOS, CONTRATOS E CONVÊNIOS
RUA 82 - Bairro SETOR SUL - CEP 740.015-908 - GOIÂNIA - GO - Palácio Pedro Ludovico
Teixeira (PPLT), nº 400, 3º andar (062) 3201-5356



Referência: Processo nº 201811867000871



SEI 2160673